

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)**

| IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE   |                        |
|--|------------------------|
| <b>ÁREA REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):</b><br>Divisão Administrativa e Financeira |                        |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b><br>Antonio Rodrigues de Oliveira Júnior               | <b>MATRÍCULA:</b><br>3 |
| <b>CARGO/FUNÇÃO:</b><br>Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio                        |                        |

| OBJETO   |
|--|
| Aquisição de Papel Sulfite A4 para impressão.  |
| <b>TIPO:</b><br><input type="checkbox"/> Serviços não continuados.<br><input type="checkbox"/> Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.<br><input type="checkbox"/> Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra.<br><input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo<br><input type="checkbox"/> Material Permanente / Equipamento<br><input type="checkbox"/> Obra / Serviços de Engenharia<br><input type="checkbox"/> Material de T.I.C.<br><input type="checkbox"/> Serviço de T.I.C. |

| JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO  |
|--|
| Aquisição de Papel Sulfite A4 para impressão servirá para atendimento do serviço de Expediente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV. |

**ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda, para o Superintendente e ordenador de despesas, juntamente com os documentos anexos, para ciência, autorização e deliberações quanto à contratação solicitada.

Outrossim, conforme o inciso I do artigo 72 da Lei 14.133/2021, a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo é facultativa, sendo necessário apenas "se for o caso". Considerando a simplicidade do objeto em questão e a presença de elementos suficientes no processo que embasam sua pertinência, optou-se pela não elaboração dos referidos: estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Desta forma evitando custos desnecessários e garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos. Além de, tratar-se de uma despesa de pronto pagamento, não demandando análises adicionais.

---

**Antonio Rodrigues de Oliveira Júnior**  
**Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio**

**DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Na qualidade de autoridade competente e ordenador de despesas, tomo ciência do conteúdo do presente DFD e seus anexos, entendo a demanda como necessária e, portanto, autorizo a continuidade do procedimento para contratação. Encaminho ao Agente de Contratação, Diego Lopes de Souza, para as providências necessárias.

---

**Walner Clayton Rodrigues**  
**Superintendente do BOTUPREV**